



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

14 de julho de 2020

Ano I – Edição nº 074 - Suplementar

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PORTARIAS 01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. EDILSON DOS SANTOS NOGUEIRA PEREIRA, CPF-809.703.973-72, ocupante de cargo Comissionado de ASSESSOR, lotado no GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de julho de 2020.


Antônio José Martins
Prefeito Municipal de Bequimão

PORTARIA Nº140/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO ALEXANDRE COSTA, CPF:681.704.593-20, ocupante do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de julho de 2020.


Antônio José Martins
Prefeito Municipal de Bequimão

PORTARIA Nº141/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao

Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

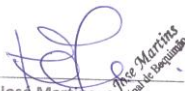
Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. JANNYSLEA CORREA MATOS, CPF: 752.008.303-97, ocupante de cargo COMISSIONADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Bequimão, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de julho de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal
Município de Bequimão

PORTARIA Nº142/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal, Sr. VALBER DE JESUS BARBOSA, CPF: 270.954.603-53, ocupante de cargo Comissionado de ASSESSOR, lotado no GABINETE da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Bequimão.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de julho de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal
Município de Bequimão

PORTARIA Nº143/2020

O Prefeito Municipal de Bequimão - MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal, Sr. JORGE ASCENÇÃO RODRIGUES FILHO, CPF: 216.450.353-87, ocupante de cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Bequimão, para concorrer a cargo eletivo, nas Eleições 2020.

Parágrafo Único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, ou pela Justiça Eleitoral, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 14 de julho de 2020.



Antônio José Martins
Prefeito Municipal
Município de Bequimão

